

PROJETO DE LEI Nº 32/2018
DE 06 DE MARÇO DE 2018



“Dispõe sobre autorização para doação de terreno da Municipalidade para a empresa ALM AUTOMAÇÃO EIRELI ME, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estipuladas nessa Lei, autorizado a doar a empresa **ALM AUTOMAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o número 09.370.973/0001-97, o lote de terreno intitulado área 10, da área institucional, do Loteamento Residencial Bela Vista, com área total de 796,75 m², (setecentos e noventa e seis vírgula setenta e cinco metros quadrados), neste Município, mediante as condições estipuladas na presente Lei, como forma de incentivo à instalação de empresas no Município, a que se refere a Lei Municipal 2.916/97, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 3439/2000, como forma de apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas e incentivo à instalação de empresas no Município.

Parágrafo Único - A área total a ser doada tem 796,75 m², com as seguintes medidas e confrontações, conforme mapa e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante desta Lei, sendo:

“área 10, com 796,75 m², sendo 41,36 m de frente, confrontando com o prolongamento da Rua José Schmidt; 42,11 m do lado esquerdo, confrontando com a área 11; 60,27 m do lado direito, sendo 4,67 m com a área 7, 18,00 m com a área 06, 18,00 m com a área 05, 18,00 m com a área 04 e 1,60 m com a área 06.”

Art. 2º - O imóvel a ser doado destina-se, exclusivamente, a construção da sede própria.

Art. 3º - A donatária tem o prazo máximo de 6 (seis) meses para o início da edificação, e de até 18 (dezoito) meses para a sua conclusão, contados a partir da publicação da presente Lei.

§1º - A inobservância do disposto no art. 3º implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público.

Art. 4º - Ressalvados os casos em que o imóvel doado sirva como garantia para financiamento da obra a que se refere o artigo 3º, fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar a partir da averbação da construção na respectiva matrícula do imóvel doado.

Art. - 5º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura fica condicionada à conclusão da edificação pela outorgada donatária.

Art. 6º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 7º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 8º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 06 de março de 2.018.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
Prefeito Municipal


WANDER WILSON CHAVES
Séc. Munic. Ciência, Tecnologia

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 32/2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo obter autorização desta honrada Casa, para que o Poder Executivo possa fazer doação a empresa **ALM AUTOMAÇÃO EIRELI ME**, o lote de terreno intitulado área 10, da área institucional do Loteamento Residencial Bela Vista, com área total de 796,15 m², neste Município, mediante as condições estipuladas na presente Lei, como forma de incentivo à instalação de empresas no Município, a que se refere a Lei Municipal 2.916/97, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 3439/2000.

A empresa **ALM AUTOMAÇÃO EIRELI ME** foi constituída no ano de 1.999 e tem como atividade principal a fabricação de embalagens metálicas, gerando atualmente cerca de 15 (quinze) empregos, com previsão de geração de 23 (vinte e três) empregos diretos e 14 (quatorze) empregos indiretos, para os anos de 2018, 2019 e 2020.

O faturamento bruto da empresa nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 totalizou o montante de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

Os investimentos previstos para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 perfazem o montante de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais) e o valor estimado de faturamento para os referidos exercícios será no montante de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais).

A área a ser doada será de grande importância para a mesma, o que torna a doação deste terreno estratégica para fomentar o desenvolvimento e a geração de empregos no Município.

Confiantes no nobre espírito públicos, que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardam a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente.

Santa Rita do Sapucaí, 06 de março de 2.018.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 15 de março de 2018.

Vagner Fernandes Mendes
Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 32/2018, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Relator Vereador Marcos Azevedo Moreira (Tatinha):

Este projeto de lei visa autorizar a doação à empresa **ALM AUTOMAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o número 09.370.973/0001-97, o lote de terreno intitulado área 10, da área institucional, do Loteamento Residencial Bela Vista, com área total de 796,75 m², neste Município, como forma de incentivo à instalação de empresas no Município, a que se refere a Lei Municipal 2.916/1997.

Os membros da Comissão de Finanças Justiça e Legislação, acompanhados do Presidente da Câmara e de alguns vereadores, compareceram à sede da empresa, no dia 14/03/2018, para verificarem as informações prestadas pela beneficiária.

Constatou-se que a empresa **ALM AUTOMAÇÃO EIRELI ME** foi constituída no ano de 1999 e tem como atividade principal a fabricação de embalagens metálicas, gerando atualmente cerca de 15 empregos, com previsão de geração de 23 empregos diretos e 14 empregos indiretos, para os anos de 2018, 2019 e 2020.

O faturamento bruto da empresa nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 totalizou o montante de R\$ 3.300.000,00.

Os investimentos previstos para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 perfazem o montante de R\$935.000,00 e o valor estimado de faturamento para os referidos exercícios será no montante de R\$6.200.000,00.



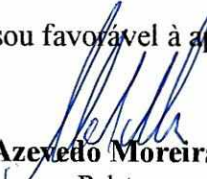
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



A área a ser doada será utilizada para a construção da sede própria da empresa. Portanto, a doação deste terreno é estratégica para fomentar o desenvolvimento e a geração de empregos e tributos no Município.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)
Relator

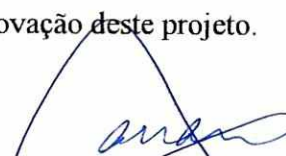
Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho):

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho)
Vogal


Voto do Presidente da Comissão
Vereador Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo):

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo)
Presidente da Comissão